

EDITAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA Nº 01/2023

Estabelece as regras para seleção de Projetos de Iniciação Científica nas modalidades INICIA-B e INICIA-V para execução em 2024 (INICIA-2024).

A Coordenação de Pesquisa do Centro Universitário Tabosa de Almeida (Asc-es-Unita), no uso de suas atribuições, e considerando o que estabelece os artigos 5º e 17º do regulamento de Iniciação Científica, convida os professores dessa instituição a apresentarem propostas de desenvolvimento de projetos de Iniciação Científica (IC) nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Reforçar o desenvolvimento da mentalidade científica, crítica e investigativa dos estudantes;
- 1.2. Promover o interesse pela pesquisa, despertando a vocação científica e incentivando talentos entre estudantes de graduação;
- 1.3. Familiarizar o estudante com todas as etapas de uma investigação científica, incluindo a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como o processo de superação de dificuldades e solução de problemas;
- 1.4. Colaborar para a formação de profissionais comprometidos com o desenvolvimento da região;
- 1.5. Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica, consolidando grupos e linhas de pesquisa;
- 1.6. Fortalecer a produção do conhecimento científico na Asc-es-Unita;
- 1.7. Contribuir para a formação de profissionais com perfis para programas de pós-graduação *stricto sensu*.

2. UNIDADES PARTICIPANTES

O presente Edital é aberto a todos os cursos de ensino superior da Asc-es-Unita.

3. NÚMERO DE PROJETOS A SEREM CLASSIFICADOS

- 3.1 Modalidade aluno bolsista (INICIA-B): onze (11) projetos;

3.1.1. Seis (06) para os cursos da área das Ciências da Saúde (Biomedicina, Bacharelado em Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Odontologia) – Grupo 1;

3.1.2. Quatro (04) para a área de Ciências Humanas e Sociais (Administração, Ciências Contábeis, Direito, Psicologia, Relações Internacionais) e a área da Educação (Licenciaturas em Educação Física, História e Pedagogia) – Grupo 2;

3.1.3. Um (01) para Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção e Engenharia Química – Grupo 3.

3.2. Modalidade aluno voluntário (INICIA-V): doze (12) projetos

3.2.1. Sete (07) para o grupo 1;

3.2.2. Quatro (04) para o grupo 2;

3.2.3. Um (01) para o grupo 3.

4. REQUISITOS

4.1. Projeto

4.1.1. Necessita aprovação do Comitê Científico da Ascres-Unita;

4.1.2 No caso de pesquisas que envolvam aspectos éticos e/ou legais, devem ser anexadas à submissão as devidas permissões, autorizações ou pareceres necessários à execução do projeto, por exemplo: Certificado de Apresentação de Apreciação Ética (CAAE) ou parecer consubstanciado do CEP (correspondente à aprovação do CEP); aprovação da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) em casos de experimentação com animais; parecer do Conselho Nacional de Pesquisa (CONEP) para estudos relacionados a povos indígenas, dentre outros.

4.1.3. O(a) docente que enviar apenas o comprovante de submissão ao Comitê de Ética, terá até a data limite da assinatura do termo de compromisso (vide cronograma) para enviar o comprovante de aprovação no CEP, do contrário terá a aprovação do edital cancelada. Este envio deve ser feito para o e-mail pesquisa@ascres.edu.br; no campo “assunto” o docente deve preencher “Aprovação no CEP”; no texto do e-mail deve ser informado o título do projeto aprovado no edital; e anexar o arquivo em formato .pdf do parecer consubstanciado do CEP.

4.1.4. Cada projeto de IC só poderá contemplar a participação de até dois estudantes (que podem ser de períodos e/ou cursos diferentes);

4.1.5. O projeto deverá se enquadrar em uma das Linhas de Pesquisa Institucionais (disponíveis no site da instituição), ser elaborado de maneira que seus objetivos possam ser alcançados em um período máximo de 11 meses e deve conter os mesmos itens do projeto que foi enviado ao Comitê Científico.

4.2. Orientador e Estudantes

4.2.1. Requisitos estabelecidos nos artigos 11, 12, 14 e 15 do Regulamento de Iniciação Científica.

4.2.2 Os(as) estudantes de iniciação científica devem apresentar disponibilidade de doze horas semanais para as atividades relativas ao projeto de pesquisa, a ser cumpridas de acordo com o horário definido com o(a) orientador(a).

5. INSCRIÇÕES

5.1. Para inscrição, o proponente deverá estar ciente de todas as informações sobre este Edital e adotar o seguinte procedimento:

Efetuar a inscrição *on-line* até o dia **11 de Outubro de 2023**, da seguinte forma: no site da instituição, o proponente deverá clicar no menu pesquisa, onde irá aparecer a informação Inscrição Inicia 2024. Ao clicar nessa informação, aparecerá os links para os formulários de inscrição da proposta relacionados a cada área (Engenharia, Humanas/Sociais/Educação e Saúde). O formulário contém informações referentes ao projeto, ao orientador, ao coorientador (se houver), ao candidato bolsista e candidato voluntário (se houver). Após o preenchimento dessas informações, o proponente irá anexar arquivos compactados nos campos indicados para o projeto, orientador e bolsista, do seguinte modo:

a) O arquivo nomeado **Projeto** deverá possuir: Projeto de pesquisa (**formato .doc ou .docx**); Parecer de aprovação do comitê científico (**formato .pdf ou .jpg**) e Parecer de aprovação ou de submissão ao Comitê de Ética, se houver (**formato .pdf ou .jpg**). Os arquivos deverão ser enviados compactados em até **20mb (formato .zip ou .rar)** e nomeados de acordo com o seu conteúdo (p. ex., **projeto, parecer_cc, comprovante_cep**). Na ausência do projeto ou de pareceres a proposta será automaticamente desclassificada.

b) O arquivo intitulado **Orientador** deverá conter: **Anexo 1** (Tabela de pontos da produção acadêmico-científica do orientador) preenchido (**formato .pdf ou .jpg**) e todas as comprovações referidas no **Anexo 1 (formato .pdf ou .jpg)**. Os arquivos deverão ser enviados compactados em até **20mb (formato .zip ou .rar)** e nomeados de acordo com o seu conteúdo (p.ex., **anexo_1, grupo, artigo_1, artigo_2, cap_livro_1, patente, ...**). Na ausência do Anexo 1 preenchido ou de comprovação da titulação, a proposta será automaticamente desclassificada.

c) O arquivo denominado **Candidato Bolsista** deverá apresentar: **Anexo 2** (Tabela de pontos da produção acadêmico-científica do estudante candidato bolsista) preenchido (**formato .pdf ou .jpg**); Currículo lattes completo do estudante bolsista (**formato .pdf**); Histórico Escolar do aluno candidato bolsista (**formato .pdf ou .jpg**) e todas as comprovações referidas no **Anexo 2 (formato .pdf ou .jpg)**. Os arquivos deverão ser enviados compactados em até **20mb (formato .zip ou .rar)** e nomeados de acordo com o seu conteúdo (p.ex., **anexo_2, curriculo, historico_bolsista, grupo, monitoria_1, declaração_inicia, apresentação_trabalho_1...**). Na ausência do Anexo 2 preenchido, do Currículo Lattes ou do Histórico Escolar, a proposta será automaticamente desclassificada.

Posteriormente, terá os campos para serem preenchidos os valores (pontuações) referentes a cada descrição apresentada no **Anexo 1** e no **Anexo 2**.

A tabela de Pontos do **Anexo 1** apresenta: 1) **Titulação**; 2) **Enquadramento em grupo de pesquisa (Líder, vice-Líder ou pesquisador)** institucionalizado pelo CEPE (conforme o Regulamento de Pesquisa) e atrelado às linhas de pesquisa do projeto que está sendo submetido; 3) **Produção científica dos últimos 3 anos (2020 a atual), sendo apenas avaliados os seguintes itens: patentes, artigos completos publicados ou aceitos para publicação, livros e capítulos de livro)**. A tabela de Pontos do **Anexo 2** contém: 1) **Média geral do histórico escolar**; 2) **Participação em grupo de pesquisa**; 3) **Inicia concluído ou em andamento**; 4) **Monitoria (s) de disciplina concluída (s)**; 5) **Apresentação de trabalho científico em eventos, como autor**; 6) **Apresentação de trabalho científico em eventos, como Coautor** 6) **Participação em projeto (s) de extensão concluído**; 7) **Artigo aceito ou publicado em periódico/Capítulo de Livro**.

OBS.: Caso não exista pontuação para determinado item, o proponente deverá atribuir o valor 0 (zero) no espaço indicado.

5.2. Após o preenchimento *on-line* do formulário, o proponente receberá em seu e-mail uma via da proposta enviada como comprovação de envio.

5.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente *on-line*: das 00h00min do dia **10 de julho de 2023** às 23h59min do dia **11 de outubro de 2023**, por meio do site da instituição, como informado no item 5.1 deste edital.

5.4. Não há limites de submissão de projetos, porém cada pesquisador poderá ter até dois (02) projetos classificados dentro das vagas.

5.5. Os estudantes candidatos e orientador se responsabilizarão pelas informações fornecidas na ficha de inscrição e nas Tabelas de Pontos de Produção Acadêmico-Científica (**Anexos 1 e 2 do presente Edital**). Sendo verificada divergências nas informações fornecidas, a proposta será desclassificada.

6. ADMISSÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A coordenação de pesquisa fará uma análise das propostas enviadas, incluindo suas documentações. Aquelas que estiverem em total acordo com os termos do presente Edital e do regulamento do INICIA serão admitidas; aquelas que não estiverem em acordo com qualquer dos termos, compreendendo a documentação exigida, serão excluídas do processo seletivo.

6.2. As propostas serão avaliadas de acordo com os parâmetros estabelecidos no **QUADRO 1**. As notas das propostas serão determinadas pela soma das notas atribuídas ao projeto, orientador e estudante candidato bolsista multiplicadas pelos respectivos pesos.

QUADRO 1. Aspectos considerados para a seleção das propostas do INICIA-2023.

Itens	Critérios	Pontuação		Peso
Projeto	Relevância (ineditismo e impacto na sociedade)	Atribuída pelo Comitê Científico	0 – 10	4
	Clareza dos objetivos			
	Metodologia (clareza, detalhamento e adequação para responder aos objetivos)			
	Viabilidade (acesso a órgãos e espaços físicos, pessoas, equipamentos, materiais e documentos necessários; custos e financiamento; adequação do cronograma aos objetivos)			
Orientador	Titulação: Mestre (1) ou Doutor (2)	0 – 2	0 - 10**	3
	Líder, vice-líder ou pesquisador de grupo de pesquisa atualizada*	0 – 1		
	Artigo publicado em periódico Qualis B4, B5, ou C	0,5/artigo		
	Artigo publicado em periódico Qualis A4, B1, B2 ou B3.	0,8/artigo		
	Artigo publicado em periódico Qualis A1, A2, A3 ou patentes.	1,5/artigo		
	Autor de capítulo de livro publicado	0,8/capítulo		
	Autor principal/responsável de livro publicado	0,5/livro		
Estudante bolsista	Média geral do histórico escolar (dividido por 2)	0 – 5	0 – 10	3
	Declaração de participação em grupo de pesquisa atualizada*	0,8		
	Declaração de Inicia concluído ou em andamento	0,5		
	Monitoria de disciplina/referencial temático concluída***	0,2/monitoria (limitado a 5)		
	Apresentação de trabalho em congresso como autor	0,2/trabalho (limitado a 5)		
	Apresentação de trabalho em congresso como	0,2/trabalho		

coautor	(limitado a 5)		
Participação em projetos de extensão**** (Mínimo de um semestre)	0,1/projeto (limitado a 2)		
Artigo aceito ou publicado em periódico/Capítulo de Livro	0,5		

* A declaração deve ser do ano de 2023.

** Pontuação máxima de 10 pontos.

*** Será computado por monitoria (disciplina) e não por semestre. Será aceito como comprovante a declaração emitida pelo Núcleo de Monitoria da Ascres-Unita.

**** Será computado por projeto de extensão desenvolvido e não por período (semestre) de desenvolvimento. Será aceito como comprovante a declaração emitida pelo Núcleo de Extensão da Ascres-Unita.

6.3. Os projetos de pesquisa submetidos receberão notas pelos diferentes aspectos dos projetos pelo Comitê Científico da Ascres-Unita, as quais serão enviadas à coordenação de Pesquisa. A nota de cada um dos projetos será utilizada na classificação da proposta. Caso exista um projeto que tenha sido aprovado pelo Comitê Científico (CC), todavia a natureza do projeto não tenha sido Inicia, e que ainda não tenha sido desenvolvido e na ocasião os autores do trabalho estão pensando em submetê-lo ao Edital 01/2023, deve-se encaminhar e-mail para a pesquisa (pesquisa@ascres.edu.br), solicitando a nota e anexar o projeto e o parecer do CC.

6.4. Serão atribuídas pontuações ao orientador e ao candidato bolsista, levando-se em consideração aos itens descritos e comprovados no **Anexo 1** e **Anexo 2**, respectivamente.

6.5. Serão classificadas as 13 propostas do Grupo 1 que obtiverem maior pontuação dentro de sua área e, da mesma forma, 8 propostas do Grupo 2 e 2 propostas do Grupo 3.

6.6. A nota específica do projeto será utilizada como critério de desempate, quando for o caso. Permanecendo o empate será considerada a nota relativa ao orientador e estudante candidato bolsista, respectivamente, como critérios de desempate.

6.7. A identificação do descumprimento de quaisquer das exigências ou obrigações previstas no presente Edital ou no regulamento do INICIA implicará na desclassificação da proposta, mesmo que após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

6.8. Em decorrendo a situação prevista no item anterior, a substituição da proposta desclassificada ficará a critério dos interesses institucionais.

7. DO RECURSO

7.1. Eventuais recursos contra o resultado do Inicia-2023 da Ascres-Unita deverão ser interpostos em Requerimento obtido na Coordenação de Pesquisa da instituição por qualquer um dos envolvidos na proposta. As datas para interposição de recursos e

divulgação do resultado final estão estabelecidas no item 9 (Cronograma) do presente Edital.

8. CONCESSÃO DE BOLSAS

8.1. A bolsa consistirá de desconto, na mensalidade do curso ao qual o estudante está matriculado, no valor de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) pelo período de vigência do prazo regular de desenvolvimento do projeto de IC, respeitando as demais determinações definidas no Art. 34 do regulamento de iniciação científica, inclusive no que diz respeito a estudantes PROUNI e FIES.

8.2. Serão concedidas bolsas de IC financiadas pela instituição para os 11 estudantes indicados na ordem das propostas classificadas (06 do Grupo 1, 04 do Grupo 2 e 01 do Grupo 3), constituindo essas propostas a modalidade INICIA-B. As propostas não contempladas com bolsa constituirão a modalidade INICIA-V.

8.3. Não será permitida mais de uma bolsa para o mesmo projeto, de maneira que, no caso de mais de um estudante ter sido indicado pelo orientador para participar do projeto, apenas o nome preenchido no campo estudante bolsista na inscrição será considerado para concorrer ao recebimento da bolsa.

8.4. Havendo impedimento para o recebimento da bolsa, conforme item **8.1** ou por outros motivos, a mesma passará ao estudante da proposta subsequente não contemplada, seguindo a ordem classificatória.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital INICIA 2023	03/07/2023
Inscrições <i>on-line</i> e recebimento de comprovação de envio por e-mail	10/07 a 11/10/2023
Análise das propostas e tabulação das pontuações	13/10 a 28/11/2023
Divulgação dos trabalhos classificados nas vagas	29/11/2023
Prazo limite para apresentação de recurso à coordenação de pesquisa (até 17h)	01/12/2023
Divulgação do resultado final, caso haja mudança (após recurso)	05/12/2023
Assinatura do termo de compromisso (das 8:30 às 12h e 14 às 17h)	11 a 15/12/2023
Execução dos projetos	Fevereiro a dezembro de 2024
Entrega do relatório parcial	8 a 12/07/2024
Entrega do relatório final	9 a 13/12/2024

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto, como por exemplo: aprovação pelo Comitê Científico e de Ética, atentando, inclusive, aos prazos estabelecidos por esses Comitês e aos tempos de tramitação inerentes a esses processos, bem como aos prazos institucionais de emissão de documentos, como histórico escolar, de modo que a proposta apresentada disponha de toda a documentação necessária para a sua inscrição. O processo seletivo a que se refere o presente Edital não interferirá nesses processos de autorizações e aprovações anteriores, ou de emissões de documentos, nem tem qualquer responsabilidade por eventuais falhas ou atrasos nos mesmos, seja ou não por culpa dos proponentes.

10.2. Ao submeterem projetos de IC, os professores e seus respectivos estudantes orientados aceitam irrestritamente todas as condições deste Edital, bem como declaram conhecer o Regulamento de Iniciação Científica da Ascres-Unita, em todos os seus termos, incluindo as obrigações que terão que cumprir rigorosamente em caso de aprovação e classificação de suas propostas.

10.3. A Ascres-Unita reserva-se o direito de alterar os termos do presente Edital para se adequar a novas demandas institucionais.

10.4. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Ascres-Unita.

Profa. Dra. Cláudia Cristina Brainer de Oliveira Mota
Coordenadora de Pesquisa da Ascres-Unita

**ANEXO 1 - TABELA DE PONTOS DA PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICO
ORIENTADOR (A)**

Título do Projeto:

Orientador (a):

Curso (s) vinculado (s):

Endereço do Currículo Lattes:

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR
Titulação: Mestre (1 ponto) ou Doutor (2 pontos)	 	
Líder, vice-líder ou pesquisador de grupo de pesquisa (1 ponto)	 	
Artigo publicado em periódico Qualis B4, B5 ou C (0,5 ponto por artigo)		
Artigo publicado em periódico Qualis A4, B1, B2 ou B3 (0,8 ponto por artigo)		
Artigo publicado em periódico Qualis A1, A2, A3 ou patentes (1,5 ponto por artigo)		
Autor de capítulo de livro publicado (0,8 ponto por capítulo)		
Autor principal/responsável de livro publicado (0,5 ponto por livro)		
TOTAL		

ANEXO 2 - TABELA DE PONTOS DA PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA DO ESTUDANTE CANDIDATO BOLSISTA

Título do Projeto:

Orientador (a):

Candidato (a) Bolsista:

Candidato (a) voluntário (a) (se houver):

Curso (s) vinculado (s):

DESCRIÇÃO	QTD	PONTO
Média geral do histórico escolar (dividido por 2)	 	
Participação em grupo de pesquisa (0,8 ponto)	 	
Declaração de Inicia concluído ou em andamento (0,5 ponto)	 	
Monitoria de disciplina concluída (0,2 ponto/monitoria, limitado a 5)		
Apresentação de trabalho científico em eventos como autor (0,2 ponto/trabalho, limitado a 5)		
Apresentação de trabalho científico em eventos como coautor (0,2 ponto/trabalho, limitado a 5)		
Participação em projetos de extensão (0,1 ponto por projeto, limitado a 2)		
Artigo aceito ou publicado em periódico/Livro/Capítulo de Livro (0,5 ponto)		
TOTAL		